



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

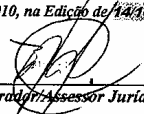
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Lei nº 345, de 14 de outubro de 2011.

CERTIDÃO

Certifico que o Autógrafo de Lei nº ~~032/2011~~, de autoria do Poder Executivo, foi sancionado na íntegra em ~~14 de outubro de 2011~~, sendo promulgada como Lei nº ~~345~~ e publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, da AMM, Órgão Oficial de Imprensa Municipal, nos termos da Lei nº 282/2010, na Edição de ~~14/10/2011~~.


Procurador Assessor Jurídico

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente em favor do Poder Legislativo, no valor de R\$ 45.000,00 e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 304, de 18 de novembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente em favor do Poder Legislativo, no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Câmara Municipal
Unic. Orç 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Sub-Função 031 – Ação Legislativa
Programa 0001 – Processo Legislativo
Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal
Elemento 3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Valor **R\$ 15.000,00**

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orc. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento 3390.33.00.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção

Valor **R\$ 5.000,00**

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orc. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Valor **R\$ 5.000,00**

Órgão 01 – Câmara Municipal

Unid. Orc. 001 – Câmara Municipal

Função 01 – Legislativa

Sub-Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 – Processo Legislativo

Proj. Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica

Valor **R\$ 20.000,00**

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos mencionados no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de